



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Praça Padre Aurélio Góis, S/Nº - Centro - Junqueiro - CEP: 57270-900
CNPJ: 24.183.642/0001-31

24.183.642/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº 5N
57270-900 - JUNQUEIRO/AL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

15-22 votações / Sena Chagadia
APROVADO
EM 28/08/2024
Lilian Regina da Silva Dantas
PRESIDENTE
CPF: 030.261.434-64
RG: 1.633-171/AL

**Estima a Receita e fixa a Despesa da
Câmara Municipal de Junqueiro para
o ano de 2025 e dá outras
providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

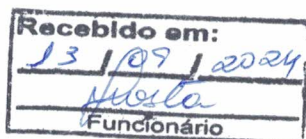
Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Junqueiro, elaborado para o exercício financeiro de 2025, baseado na projeção de arrecadação consignada para o exercício de 2024, calculada pela Administração Municipal, a qual perfaz a Receita - Transferência de Duodécimo Orçamentário no valor de **R\$ 3.060.000,00 (Três milhões e sessenta mil)** e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - Após o encerramento do exercício financeiro de 2024, havendo divergência no quantitativo estimado no artigo anterior para com o efetivamente arrecadado, deve o Poder Executivo Municipal promover o ajuste da dotação orçamentária do Poder Legislativo, através de emenda à LOA correspondente ao exercício financeiro de 2025, conforme prevê a Constituição de 1988.

§ 1º - Caso ocorra o aumento do repasse ao Poder Legislativo após o encerramento do Balanço Anual de 2024 dessa municipalidade, comparado com o valor estimado no artigo primeiro desta Resolução, e o Poder Executivo não tenha realizado o ajuste da dotação orçamentária do Poder Legislativo, fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo dentro do exercício financeiro de 2025, sendo utilizado para cobertura desse crédito o orçamento oriundo do Poder Executivo.

§ 2º - Será fixado como base de cálculo do Duodécimo Orçamentário para 2025, o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício financeiro de 2024, conforme preconizam o Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - A Despesa será realizada, conforme a discriminação da funcional





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Praça Padre Aurélio Góis, S/Nº - Centro - Junqueiro - CEP: 57270-000
CNPJ: 24.183.642/0001-31

24.183.642/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº SN
57270-000 - JUNQUEIRO/AL

programática nos elementos de despesa, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 maio de 2001 e suas alterações, como segue adiante:

01.01.01.031.0003.2001 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO (R\$)
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
31.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	5.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra - Orçamentarias.	90.000,00
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	130.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
33.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	5.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	500.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL GERAL		3.060.000,00

Art. 4º - A presente Resolução, servirá de subsídio para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município de Junqueiro, para o exercício financeiro de 2025, na unidade orçamentária do Poder Legislativo, baseada na projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, conforme o conteúdo do artigo anterior e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Junqueiro, 19 de agosto de 2024.

1ª c22 votacao / Senador Gethanoli
APROVADO
EM 28/04/2024
Lilian Regina da Silva Dantas
PRESIDENTE
CPF: 030.261.434-64
RG: 1.633-171/AL

LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS

Presidente

Lilian Regina da Silva Dantas
PRESIDENTE
CPF: 030.261.434-64
RG: 1.633-171/AL